



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000004/2021
Processo: 8929-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei do Nobre Vereador João Wagner de Siqueira Antoniol com a finalidade de tornar a rua Major João Martins, localizada no Bairro Vila Ozanan como área de zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 5 - Zona Comercial 5.

O Projeto de lei cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local. Ainda, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município que prevê no artigo 35: "A lei complementar disporá, dentre outras matérias previstas nesta Lei Orgânica, sobre: (...) VI - parcelamento, ocupação e uso do solo."

Portanto, não encontramos vício de iniciativa, inconstitucionalidade ou conflito de legalidade, manifestamos que por tamanha relevância da temática no atual momento, merece ser levado a plenário para debate.

Estamos de acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores que também reconhecem a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.

Assim, compreendemos como CONSTITUCIONAL e LEGAL a demanda proposta por não haver problemas quanto à legalidade de propositura, sem análise política do conteúdo que será feito em meu voto em plenário. Liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT